TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA - TERCEIRIZAÇÃO

1. OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio à comunicação institucional, com alocaçã Referência. Analista de C Analista de C Analista de O Assistente de Cerimonialist Cerimonialist Designer Grá Designer Mul Editor de Cor Editor de Cor Editor de Míc Especialista e Sênior Operador de
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestad acesso à informação e a transparência pública, em consonância com o princípio constitucional da publicidade e com as dispos As atividades objeto da contratação são indispensáveis ao suporte técnico e operacional da comunicação institucional, contribu transparência, aprimoramento da gestão pública e promoção do relacionamento institucional com a sociedade, jurisdicionados A Diretoria de Comunicação Social exerce papel estratégico na construção da imagem institucional do TRIBUNAL, na demo áreas de produção de conteúdo, design, mídias digitais, marketing, cerimonial, atendimento ao público e gestão de projetos. Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação encontra respaldo no planejamento prévio da contratação pública, c Trata-se de serviços de natureza contínua e de apoio, cuja execução indireta mostra-se mais eficiente e adequada do que a exe demanda por meio do quadro de pessoal efetivo. Adicionalmente, a solução proposta observa o disposto no art. 6º, inciso XVI, da referida Lei, ao caracterizar-se como serviço técnico do TRIBUNAL concentre-se em suas atividades finalísticas de controle externo. Ademais, a composição da equipe proposta contempla perfis profissionais complementares e níveis distintos de senioridade, d comunicação, produção e edição de conteúdo, gestão de mídias digitais, design gráfico e multimídia, organização de eventos i Por fim, reforça-se que os serviços ora pretendidos possuem natureza contínua e indispensável, não podendo sofrer descontinu adoção da contratação terceirizada como medida mais adequada, eficiente e alinhada às boas práticas de gestão pública.
3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico, com a adoção do critério de julgamento pelo menc

4. HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**Qualificação Técnica:** Para a qualificação técnica deverão ser apresentadas: 4.1) Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento da **Atestados de capacidade técnica:** A exigência se justifica pela complexidade e natureza integrada do objeto, somadas ao elevado valor da contratação, o que der 4.2) Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a capacidade operacional na execução satisfatória d tecnológica e operacional equivalente ou superior, com quantitativo mínimo de 16 (dezesseis) postos que representa 50% da(s 4.3) Deve constar do documento, ou ser informado pelo licitante, o endereço, telefone e e-mail do contratante, e o local de exe 4.4) Poderão ser somados quantitativos em atestados distintos, com vistas a atestar a capacidade do profissional para desempe 4.5) Poderá (ão) ser solicitada (s) cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que co **Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico Especializado:** 4.6) Deverá ser apresentada declaração formal da disponibilidade de pessoal técnico especializado considerados essenciais pa **Vistoria Prévia:** 4.7) É facultativa a VISTORIA PRÉVIA ao TRIBUNAL, ocasião em que será fornecido o Termo de Vistoria. 4.8) A finalidade da vistoria é o conhecimento do local e das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. 4.9) As visitas poderão ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para a realização do Pregão Eletrônico, devendo ser agen feira no horário de 9:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas. 4.10) A empresa deverá nomear um representante devidamente qualificado, mediante autorização, para realizar a vistoria prév 4.11) A vistoria prévia pode ser substituída pela apresentação da Declaração de Conhecimento de Todas as Informações e das 4.12) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto não serão consideradas para reclamações futuras
5. VIGÊNCIA CONTRATUAL	5.1) O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados após o decurso de 45 (quarenta e cinco) dias corridos 14.133/2021. 5.1.1) O prazo informado para início da vigência do contrato é necessário para a mobilização da CONTRATADA e a transiçã 5.2) A CONTRATADA será notificada da homologação do processo licitatório para início da contagem do prazo de 45 dias c 5.3) A execução dos serviços será iniciada mediante emissão de Ordem de Serviço. 5.4) A contratação plurianual de mão de obra terceirizada justifica-se pela natureza contínua e indispensável dos serviços, gara contratações recorrentes e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. 5.5) Encerrado o procedimento de contratação o vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o
6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	6.1) A CONTRATADA deverá indicar ao gestor e fiscal do contrato do contrato, 1 (um) preposto devidamente qualificado pa aos chamados do gestor e fiscal do contrato, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de exp 6.2) O preposto da CONTRATADA deverá ter experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza co divididas entre o turno de trabalho da manhã e o turno da tarde (9:00 h às 15:00 h), cabendo-lhe supervisionar os serviços real das condições de execução dos serviços e promovendo as alterações necessárias, sempre com o acompanhamento do fiscal do 6.3) Os serviços especificados neste Termo de Referência não excluem outros similares que porventura sejam necessários à ex 6.4) Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do TRIBUNAL, contemplado Tribunal a quem cabe a gerência e a fiscalização dos serviços. 6.5) Excepcionalmente, a prestação dos serviços poderá ocorrer em dias e horários diversos daqueles estabelecidos, para atend trabalhadas. 6.6) A apuração das horas trabalhadas deverá ser processada por meio de registro em sistema eletrônico de ponto, cartão magr controle de frequência dos empregados. Para a opção de sistema eletrônico, constitui obrigação da CONTRATADA a aquisiçã autorização expressa do gestor e fiscal do contrato. 6.7) As horas trabalhadas, positivas e negativas, dos empregados, serão controladas, preferencialmente, por meio de Banco de projeto de criação do "Acordo de Compensação" deverá ser apresentado pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta 6.8) Não será admitida a realização de jornada extraordinária ou de trabalho em horário sujeito ao adicional noturno, exceto qu 6.9) Excepcionalmente, e desde que expressamente autorizado pelo gestor e fiscal do contrato e aprovado pela Diretoria Geral mensal de prestação dos serviços, na forma da legislação aplicável, devendo estas serem devidamente apuradas e comprovada 6.10) A CONTRATADA deverá conceder férias aos seus empregados dentro do período concessivo, elaborando a escala de fé TRIBUNAL mensalmente e até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, relatório contendo a relação nominal dos empregados qu sempre que houver qualquer alteração no cronograma encaminhado.

6.11) A substituição de empregados nos casos de férias, ficará submetida a avaliação da necessidade e aprovação pelo Tribuna úteis, ou por necessidade exclusiva do TRIBUNAL e sempre com autorização expressa e aprovada pelo gestor e fiscal do cont

6.12) A CONTRATADA deverá substituir imediatamente, após notificação emitida pelo gestor e fiscal do contrato do Tribun utilizar crachá ou não se portar de modo adequado.

6.13) As substituições dos empregados de que trata o item 6.11 e 6.12 não acarretarão qualquer custo adicional para o Tribuna fundiárias relativas aos empregados substituídos ou afastados, bem como de seus substitutos.

6.14) Na hipótese de não ocorrer a substituição do empregado, alternativamente, o gestor e fiscal do contrato ao seu exclusivo

6.15) A CONTRATADA, por meio de seu preposto, prévia e obrigatoriamente, deverá levar ao conhecimento do gestor e fisc

6.16) A CONTRATADA deverá encaminhar ficha de registro do empregado fixo ou substituto, com antecedência mínima de

6.17) Os crachás para acesso, cujo fornecimento é de responsabilidade do TRIBUNAL, serão confeccionados com fotografia responsável pelo recolhimento junto ao seu funcionário. A perda ou roubo do crachá e caso não seja efetuada a respectiva dev Tribunal, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o desligamento definitivo do empregado.

6.18) O TRIBUNAL reserva para si o direito de não aceitar ou receber o objeto em desacordo com o previsto neste Termo, ou 14.133/2021, assim como aplicar o disposto no §7º do art. 90 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

6.19) O TRIBUNAL reserva para si o direito de alterar unilateralmente os quantitativos, obedecido o disposto no art. 125 da L

6.20) A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo TRIBUNAL, assim como a observar, a

6.21) O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, tot inclusive extinção contratual.

6.22) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o cont

6.23) Qualquer tolerância por parte do TRIBUNAL, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTR TRIBUNAL exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6.24) Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da

6.25) Em garantia à execução do contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia no percentual de até 5% (cinco por cento contado da data de homologação do procedimento licitatório para o seguro-garantia. O comprovante da garantia prestada, nas

6.26) O TRIBUNAL poderá suspender, quando julgar necessário, a execução do serviço no todo ou em parte e comunicar, pre

6.27) O reajuste de salários obedecerá ao estabelecido na legislação pertinente e demais disposições legais aplicáveis, bem cor

6.28) O fiscal do contrato não aceitará ou receberá o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste determinado pelo gestor e fiscal do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou extinção contratual.

6.29) É terminantemente proibida a permanência nas dependências do TRIBUNAL de qualquer pessoa e/ou empregado da CO perdurar a substituição. Fica desde já estabelecido que os substitutos/feristas, somente poderão efetuar registro de ponto no TR

6.30) Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas ao TRIBUNA

6.31) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terc

6.32) Caberá à CONTRATADA assegurar que seus empregados não executem os serviços em dias e/ou horários diversos daq conformidade com a legislação trabalhista, sendo vedada a alteração destes sem a prévia autorização da Coordenadoria de Ges

6.33) A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilida ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao TRIBUNAL o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder

6.34) A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecid seu término.

6.35) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o TRIBUNAL e o obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislaçã

6.36) Quando necessária a prestação de serviços fora da sede do TRIBUNAL, o que se dará em caráter excepcional, e visando CONTRATADA a programação da viagem com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da viagem:

• Caso necessário, a CONTRATADA, mediante autorização prévia do TRIBUNAL concederá diárias de viagem aos em local e estadia;

• O valor da diária de viagem custeará as despesas realizadas fora da sede do TRIBUNAL, não cabendo nenhum reemb

Diárias de viagem:

a) O quantitativo de diárias de viagem foi estimado de forma a cobrir gastos com alimentação, hospedagem e transporte período de execução do contrato, conforme os seguintes critérios:

- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos valores das diárias relativos ao período de viagem aos seus empr Terceirização e Serviços Gerais do TRIBUNAL, não sendo permitido que o empregado realize a viagem sem a in
- Caso a CONTRATADA não seja informada acerca da viagem no prazo estabelecido, o pagamento das respectiva
- Será devida 1 (uma) diária de viagem para cada dia de deslocamento que implique pernoite.
- Conforme regulamentado pela Resolução Nº 05/2025 deste TRIBUNAL, será devida 1 (uma) diária de viagem pa

b) Não será concedida diária de viagem ao funcionário que se deslocar da sede, em veículo oficial, para participar de re

c)Para efeito de pagamento da diária parcial prevista no item "b " , consideram-se Municípios da Região Metropolitana Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão

d) Independentemente do valor pago pela CONTRATADA a seus empregados a título de diárias de viagem, o reembols

e) O cálculo do valor das diárias devidas ao colaborador será elaborado pela Coordenadoria de Gestão da Terceirização cálculo(s);

	f) O TRIBUNAL não se responsabilizará pelo repasse dos recursos aos empregados da CONTRATADA, a título de diá g) Na hipótese de cancelamento de viagem previamente programada e já comunicada, caberá ao TRIBUNAL comunica h) Quando o funcionário retornar à sede do TRIBUNAL em data anterior à prevista, as diárias excedentes serão obrigat i) Os valores relativos às diárias de viagem somente serão pagos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, juntamente atestados pelo fiscal do contrato formalmente designado pelo Contratante. j) O relatório deverá compor a planilha de faturamento para o reembolso. k) A CONTRATADA deverá apresentar proposta comercial, contemplando no Grupo II do Montante C – Insumos e out **DE PROPOSTA.** l) O valor da diária de viagem foi obtido tendo por base 75% (setenta e cinco por cento) do valor da diária devida aos servidores do T de viagem a ser concedido aos prestadores de serviços serão revistos na mesma proporção. m) O quantitativo de diárias estipulado no **ANEXO A - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - F**
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	7.1) Executar os serviços objeto da contratação nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste Termo de Re 7.2) Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado. 7.3) A CONTRATADA deverá indicar, imediatamente à assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto c e fiscal do contrato, inclusive em situações de urgência, finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou canal igu 7.4) Fornecer a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalh 7.5) Observar o disposto no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da segurança da medicina do trabalho equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, responsabilizando-se, integralmente, pelo ônus decorrente de infrações 7.6) Orientar seus empregados a agirem com discrição na execução dos serviços, de modo a não perturbar o ambiente de traba visitantes e demais prestadores de serviço de forma cordial e respeitarem as normas e procedimentos de controle interno do TI dos equipamentos de segurança inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços. 7.7) Providenciar, às suas expensas, os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais de seus empregados, na form 7.8) Zelar pela disciplina de seus empregados nas dependências do TRIBUNAL, sendo proibidos quaisquer tipos de jogos, pre bebidas alcoólicas nas dependências do TRIBUNAL, bem como a permanência nas dependências fora do horário de trabalho. 7.9) Assumir total responsabilidade sobre quaisquer danos ou faltas que os profissionais/empregados venham a cometer no de determinações da CONTRATADA, orientada pelo gestor e fiscal do contrato. 7.10) Executar o contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados e do objeto entregue. 7.11) Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo fiscal com respeito à execução do objeto. 7.12) Utilizar na execução dos serviços somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico 7.13) Manter o local dos serviços sempre limpo e desembaraçado, durante todo o decorrer dos serviços. 7.14) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido 7.15) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pelo fiscal do contrato, durante a sua execução, be 7.16) Cumprir todas as condições e prazos previstos no contrato, ou outros que venham a ser fixados pelo TRIBUNAL, princi 7.17) Sendo previsto na CCT da categoria, contratar, às suas expensas, seguro de vida para os empregados que prestarão os se do TRIBUNAL os certificados e as respectivas apólices no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do início de vigên 7.18) Arcar com prejuízos decorrentes de eventual sinistro, quando superiores ao valor do capital segurado. 7.19) Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, dados e equipamentos do TI 7.20) Remunerar seus empregados, observados os valores mínimos definidos no item 10 deste Termo de Referência, assegura a remuneração devida de acordo com a legislação aplicável nos casos de abonos médicos e declarações de comparecimento às Terceirização e Serviços Gerais poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação das Carteiras de Trabalho e Previdência 7.21) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, observado o disposto no artigo 121 da Le CONTRATADA , que é a única responsável por todas as obrigações e encargos previstos na legislação vigente, decorrentes d pelo ônus decorrente de infrações às leis de segurança do trabalho. 7.22) Cumprir todas as determinações e conceder aos seus empregados todos os direitos previstos na Consolidação das Leis de 7.23) Se couber, pagar os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade aos seus empregados que deles façam jus, nos termos segurança do trabalho, devidamente registrado no MTE, para fins de inclusão e/ou comprovação dos mesmos na planilha de c especificado na planilha de custos apresentada, serão suportados pela CONTRATADA. 7.24) Comunicar, por escrito, ao gestor e fiscal do contrato quaisquer danos ou avarias nos equipamentos e instalações de pro ressarcimento dos prejuízos causados, a critério da TRIBUNAL. 7.25) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta. 7.26) Apresentar, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, relatório mensal, devidamente assinado pelo repre faturamento dos serviços nele descritos. 7.27) Manter rigoroso controle da jornada de trabalho de seus empregados, o que será acompanhado pelo gestor e fiscal do co fora do horário de trabalho.

7.28) Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilit substituir os documentos com prazo de validade expirado.

7.29) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalh

7.30) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no contrato, e seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.31) Cumprir a reserva de vagas prevista em lei para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, bem essas exigências sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, mediante a indicação dos empregados que preencham as referi

7.32) A qualquer tempo, quando solicitado pelo gestor e fiscal do contrato e sempre que necessário a CONTRATADA deverá

7.33) A CONTRATADA deverá criar meios e recursos para proteção de dados contratuais e pessoais dos empregados alocad

7.34) Providenciar, às suas expensas, a substituição imediata de seus empregados faltosos, em licença paternidade, em licença serviço ou não cumprirem o horário de trabalho estabelecido, aquele que não utilizar crachá ou não se portar de modo adequa Referência.

7.35) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maio

7.36) Durante a vigência contratual e na hipótese de manifestação formal das partes para prorrogação do contrato, a CONTRA alocados.

7.37) Encaminhar ao TRIBUNAL, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das co multa, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor e fiscal do contrato.

7.38) Encaminhar ao gestor e fiscal do contrato, quando solicitado, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obri

a) Registro de ponto;

b) Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) Comprovante de depósito do FGTS;

d) Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção d

f) Recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

7.39) Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei 14.133/2021, na Lei 1 especialmente:

a) Economia no consumo de água e energia;

b) Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

c) Racionalização do uso de matérias-primas;

d) Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

e) Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

f) Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

g) Utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

h) Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

i) Utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utili

j) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

k) Empregar mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

l) Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

m) Utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

n) Observar as normas do INMETRO e da ISO 14000;

o) Implantar logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos.

7.40) Efetuar o cadastro no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais – www.compras.mg.gov.br, no módulo CAGEF, be

7.41) Responsabilizar-se pela realização de treinamento, qualificação e reciclagem dos profissionais alocados, sem onerar o p

7.42) Quando da solicitação de informações, documentos e/ou providências, que poderão ser feitas por e-mail, aplicativo de m na aplicação de notificação de irregularidade, sanção ou mesmo a rescisão contratual em caso de reincidência.

7.43) Toda e qualquer tratativa realizada pela CONTRATADA acerca da execução do contrato deverá ser realizada estritamer

7.44) A contratada deverá demonstrar, no início da execução contratual e sempre que solicitado, a implementação das medida

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1) Emitir, por meio do gestor do contrato a ordem de serviço.

8.2) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso dos empregados da CONTRATADA ao local de trabalho, desde qu

8.3) Atestar a execução dos serviços no documento fiscal correspondente.

8.4) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

8.5) Efetuar o recebimento provisório do objeto, por meio do fiscal do contrato, bem como o recebimento definitivo, por meio

8.6) Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja capacidade técnica não corresponda às contrato.

8.7) Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

8.8) Recusar serviços que apresentem incorreções, ficando as correções às custas da CONTRATADA, inclusive material e hor

8.9) Transmitir à CONTRATADA, por meio do fiscal do contrato quaisquer instruções complementares necessárias à realizaç

8.10) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente com seus empregados.

8.11) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.

8.12) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em re

8.13) Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da CONTRATADA às suas instalações.

8.14) Proibir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equip

8.15) Expedir, por meio do fiscal do contrato atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de av

8.16) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para ocorrência, resultado de fatos imprevisíveis e alheios ao controle da CONTRATADA.

8.17) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeit

8.18) Gerir, fiscalizar e acompanhar os serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Re

8.19) Efetuar diligência, caso necessário, a fim de comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

8.20) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmad

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1) A gestão deste contrato será realizada de forma preventiva, rotineira e sistemática, pelo gestor do contrato, o Coordenador

9.2) O gestor do contrato indicará, em termo próprio, o fiscal do contrato, conforme requisitos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.1

9.3) A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

9.4) O fiscal do contrato anotará em histórico de gerenciamento e comunicará à CONTRATADA, por escrito, preferencialmer

10. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

10.1) O valor total estimado da contratação para 30 meses é de R$ 23.095.276,20 (vinte e três milhões, noventa e cinco mil du

10.2) Para a elaboração da Planilha de Preço deverão ser considerados, no mínimo, os quantitativos e valores indicados a segu

T
Postos de Serviços
Analista de Comunicação Digital Pleno
Analista de Comunicação Digital Sênior
Analista de Operações da Comunicação Pleno
Assistente de Relações Públicas Pleno
Cerimonialista Pleno
Cerimonialista Sênior
Designer Gráfico Sênior
Designer Multimídia Sênior
Editor de Conteúdo Pleno
Editor de Conteúdo Sênior
Editor de Mídias Eletrônicas Sênior
Especialista em Projetos Estratégicos da Comunicação Sênior
Operador de Teleatendimento Institucional Pleno
Total dos Salários (Montante A)

Descrição
Vale-Transporte (4 x R$6,25 x 22diasúteis - desc. 6% s/salário)
Alimentação/Refeição (R$42,30 x 22 x 99%)
Auxílio Lanche (postos 150 h) (R$18,40 x 22 x 99%)
Diária de viagem dentro do Estado de Minas Gerais
Diária de viagem para fora do Estado de Minas Gerais

Observações:

a) Para a mão de obra envolvida na contratação, os salários foram estimados de acordo com os salários praticados nos ú respectiva categoria profissional. O dimensionamento dos postos de trabalho necessários à correta execução dos serviço

b) O montante relativo ao reembolso do item vales transporte foi estimado considerando 4 (quatro) vales transporte por total a cota parte do empregado de até 6% do seu salário, limitado ao valor efetivamente fornecido.

c) O montante relativo ao reembolso do item alimentação foi fixado como mínimo considerando 1 (um) auxílio por dia praticado pelo TRIBUNAL, para 22 (vinte e dois) dias úteis/mês, deduzido deste total a cota parte do empregado de 1% respeitado o valor mínimo estipulado no instrumento coletivo da respectiva categoria profissional.

d) O custo relativo ao seguro de vida para os empregados não foi fixado por não haver valor de prêmio estabelecido, de

e) Os demais benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria que impliquem custo adicional à cor tais benefícios tenham sido expressamente previstos e cotados na planilha de custos e formação de preços da contratada impossibilidade de reembolso pelo Tribunal, ainda que o benefício esteja previsto na Convenção Coletiva de Trabalho i porventura criados e introduzidos em CCT's anuais posteriores a vigorarem ao longo da vigência plurianual do contrato.

f) O montante relativo a verba lanche, conforme tabela acima, foi instituído por iniciativa deste Tribunal de Contas, con no mês, com desconto de 1% (um por cento) do seu valor como contra partida custeada pelo empregado.

g) O quantitativo de diárias de viagem foi estimado de forma a cobrir gastos com alimentação, hospedagem e transporte

10.3) Os custos relativos aos itens transporte, vale-transporte, ticket alimentação/refeição, vale lanche, diárias de viagem e gra vista a característica variável destes itens, eles serão apurados mensalmente, comprovados e reembolsados pelo TRIBUNAL à

10.4) Os licitantes deverão apresentar a Planilha de Preço com base na(s) Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho (CCT/2026 mínimos, podendo acrescentar quaisquer outros insumos necessários à consecução do objeto, assim como apresentar valores n

10.5) Os licitantes deverão informar em sua proposta comercial a(s) Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho a que estão vinc

10.6) Em consonância com a Instrução Normativa nº 05/2017, do Governo Federal, bem como em harmonia com uma prática valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) das licitantes, composto pelas despesas indiretas e o lucro, será um percentual

- Os custos indiretos são aqueles envolvidos na execução contratual decorrentes dos gastos da CONTRATADA com sua custos diretos dos serviços prestados, vale dizer, sobre o somatório da remuneração (Montante A), dos encargos sociais

Despesas Indiretas = (Montante A + Montante B + Montante C) x (% referente às Despesas Indiretas

- O lucro, representado pelo ganho decorrente da exploração da atividade econômica, terá seu valor obtido pela incidênci

Lucro = (Montante A + Montante B + Montante C + Despesas Indiretas) x (% referente ao Lucro).

OBS.: O Valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) foi limitado tendo como parâmetro as alíquotas praticadas nos contra

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O desembolso se fará mediante rubrica da dotação orçamentária 1021 01 122 746 2009 0001 339037 02 0 10 1.

12.1) O pagamento será realizado mensalmente, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, pe conferidos e aprovados pelo gestor e fiscal do contrato.

12.2) O pagamento à CONTRATADA somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabel

12.3) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contra

12.4) O gestor e o fiscal do contrato e/ou a Diretoria de Finanças do TRIBUNAL, identificando qualquer divergência na nota somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.5)Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao TRIBUNAL plena, geral e ir

12.6) O pagamento devido pelo TRIBUNAL será efetuado por meio de transferência em conta bancária a ser informada, obrig

12.7) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou c

12.8) No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão

- o valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Núı

12.9) O TRIBUNAL fará as retenções de Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (

12.10) No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores a serem pagos pelo TRIBUNAL serão calculados pro ra corridos.

12.11) Os valores relativos às horas extras e ao adicional noturno, quando expressamente autorizados pela Coordenadoria de C comprovados e apurados.

12.12) O TRIBUNAL reembolsará à CONTRATADA os valores relativos ao fornecimento de vale transporte e ticket aliment categoria.

12.13) A CONTRATADA deverá excluir do faturamento mensal os dias de trabalho e salários dos empregados faltosos, em fé

12.14) A CONTRATADA deverá manter atualizado, durante toda a vigência do Contrato, o prazo de validade das "Certidões cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores.

12.15) Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da

12.16) A documentação deverá ser exclusiva do contrato, não podendo ser conjunta com outros empregados da CONTRATAI

12.17) A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenadoria de Gestão da Terceirização e Serviços Gerais do TRIBUNAL, a

a) Folhas de pagamento analítica e sintética, específicas dos trabalhadores designados para os serviços, bem como de se

b) Guia de recolhimento do FGTS – GFD e respectivo comprovante de quitação, referentes apenas aos trabalhadores de

c) Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP – e respectivo resumo do fechamento, referente à guia especi

d) Relação de tomadores de Serviços

e) Documentos que comprovem de forma cabal e inequívoca o pagamento/ recolhimento de outros encargos sociais, tral

f) Guias de recolhimento do INSS – GPS - DARF– "Outras Entidades;

g) Para o faturamento a ser apresentado em janeiro, anexar, também, os documentos referentes ao pagamento das parcel

h) Comprovante de pagamento do seguro vida e respectiva apólice, quando exigido pela CCT da categoria;

i) Documentos que comprovem a concessão de benefícios previstos na CCT da categoria;

j) Adicional noturno: folha de pagamento analítica constando a rubrica "adicional noturno", específica dos empregados

k) Horas extras: folha de pagamento analítica constando a rubrica "hora extra", específica dos empregados alocados no

l) Documentos que comprovem a concessão dos benefícios Vale-transporte, ticket alimentação/refeição a cada empresa

m) Relatório de apuração de frequência mensal dos empregados contendo faltas, férias, licença ou afastados legalmente

n) Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

o) Relação dos empregados desligados no período, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da notificação da dispensa do empregado, devidamente formalizada, ou do pedido de demissão;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO demissional;
- Cópia da CTPS ou do esocial demonstrando a baixa do funcionário;
- Comprovante de fornecimento da Guia CD/SD – "Certificado de Dispensa e Seguro Desemprego";
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT), quitado e homologado perante a autoridade competer do pagamento das verbas rescisórias, dentre elas: (i)Saldo de Salário, (ii)Aviso Prévio, (iii)13º Salário, (iv)I antecedem a data da correção salarial), caso devidas;
- Mediante conveniência do TRIBUNAL poderá ser exigido que a TRCT a ser apresentada esteja devidamen
- Extratos para fins rescisórios individualizados que comprovem os depósitos relativos ao FGTS, emitidos pe 18, §1º, da Lei Federal nº 8.036/90 (rescisão sem justa causa), que corresponde a 40% (quarenta por cento)
- Outros documentos que comprovem a quitação das verbas rescisórias devidas ao empregado desligado, ben

p) Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, ficha de registro cadastral e cópia da CTPS ou do esocial dos empr

q) Outros documentos que, a critério do TRIBUNAL, deverão instruir o processo de pagamento, desde que relativos ao

12.18) A Coordenadoria de Gestão da Terceirização e Serviços Gerais poderá a qualquer tempo solicitar a complementação da

12.19) A correspondente nota fiscal ou fatura será emitida somente após a conferência da documentação instrutória acima lista ficará condicionada à apresentação e aprovação dos documentos.

12.20) Quando do término do contrato, a liberação dos pagamentos das notas fiscais/faturas relativas aos últimos meses de pre correção das eventuais pendências apuradas, demonstração da utilização das parcelas repassadas a título de Aviso Prévio e Mu

12.21) Independentemente da liquidação e do pagamento de qualquer despesa, a CONTRATADA deverá, nos prazos legais, p necessite realizar pagamento dessa natureza, promoverá o respectivo ressarcimento por meio da retenção de créditos da CONT

12.22) O TRIBUNAL fica autorizado a realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos traba

respectivos descontos nas faturas.

12.23) O TRIBUNAL fica autorizado a reter, cautelarmente, os valores de uma ou mais faturas referentes à execução dos serv

12.24) No caso de rescisão provocada por inadimplemento de obrigações da CONTRATADA fica desde já autorizado ao TRI

12.25) RETENÇÃO DAS PROVISÕES REFERENTES AOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E FUNDIÁR

12.25.1) Em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 76, de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o valor das incidências sobre as referidas rubricas, serão descontados do valor mensal devido à CONTRATADA e depositados em co

12.25.2) As regras para a abertura, movimentação e encerramento da referida conta, bem como sua nomenclatura, encontram-

12.25.3) Justifica-se a retenção dos encargos discriminados no item 12.25.1 tendo em vista o necessário controle dos recursos terceirizadas, afastando, desse modo, a possibilidade de danos ao erário pelo eventual pagamento de obrigações da CONTRA

12.25.4) Os percentuais de retenção a serem aplicados encontram-se definidos no Anexo C deste Termo de Referência.

12.25.5) Em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o TRIBUNAL e o Banco do Brasil S/A, de Tarifas do Banco do Brasil, afixada em suas agências e disponíveis na internet (www.bb.com.br), na forma da regulamenta

12.25.6) Consoante Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o TRIBUNAL e o Banco do Brasil S/A, os recursos dep

12.25.7) Ocorrendo determinação judicial de bloqueio e transferência de valores depositados na conta, a CONTRATADA sera

12.25.8) Não ocorrendo a recomposição dos valores bloqueados e transferidos da conta no prazo indicado no item acima, esse

12.25.9) Caso o valor glosado seja insuficiente para fazer face à recomposição integral, o saldo remanescente será glosado dos serviço.

12.25.10) Em cumprimento ao disposto no art. 147 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que dispõe acerca das férias por período igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos, será retida a parcela integral referente aos citados encargos.

12.25.11) No ato de assinatura do instrumento contratual, a CONTRATADA deverá assinar termo específico conforme Anexo ainda, o acesso do TRIBUNAL aos saldos e extratos da conta, além de vincular a movimentação desta à autorização prévia e e

12.25.12) O resgate dos recursos depositados na conta se dará, exclusivamente, por reembolso, nas seguintes situações:

- Parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato
- parcialmente, pelo valor correspondente às férias e ao 1/3 (um terço) de férias, quando do gozo de férias pelos prestador
- parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias e 1/3 (um terço) de férias p conta vinculada;
- ao final de vigência contratual, após comprovado pela CONTRATADA a quitação integral das verbas rescisórias.

12.25.13) A solicitação de movimentação dos recursos depositados na conta vinculada, que se dará por reembolso, deverá ser empregado, e acompanhada da seguinte documentação:

13º (décimo terceiro) salário:

- Folha analítica contendo a rubrica "13º (décimo terceiro) salário";
- comprovante de depósito bancário que identifique o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário ao (s) empregado (s);
- preferencialmente, a CONTRATADA efetuará o pagamento aos seus empregados em parcela única;
- optando a CONTRATADA pelo parcelamento do 13º salário, este pagamento será realizado na forma prevista em lei.

Férias e 1/3 (um terço) constitucional:

- Folha analítica contendo a rubrica "Férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias";
- comprovante de depósito bancário que identifique o pagamento dos benefícios ao empregado;
- recibo de férias.

Multa sobre o FGTS para as rescisões sem justa causa:

- Extrato do FGTS para fins Rescisórios;
- Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório;
- Guia paga de Recolhimento Rescisório do FGTS – GRRF;
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT, devidamente homologado perante a autoridade competente, conte
- documento comprovando a concessão de aviso prévio pela CONTRATADA, ou pelo empregado;
- Atestado de saúde ocupacional – ASO.

12.25.14)Estando o pedido realizado pela CONTRATADA devidamente instruído com toda a documentação necessária, o TR

12.25.15) Para a solicitação feita fora do prazo estipulado no item 12.25.13, não se aplica o prazo estabelecido no item 12.25.1 unidades afetas à operacionalização da conta.

12.25.16) Serão observadas as seguintes providências quando da ocorrência dos fatos geradores de que trata o item 12.25.12:

- A solicitação de movimentação dos valores depositados na conta dependerá de iniciativa expressa da CONTRATADA, comprobatória relacionadas no item 12.25.13, conforme o caso.
- Recebida a documentação a que se refere o item acima, o gestor do contrato declarará se houve a efetiva prestação do se
- Cumpridos os requisitos do item acima, o gestor do contrato encaminhará a solicitação da CONTRATADA à Coordena
- A Coordenadoria de Gestão da Terceirização e Serviços Gerais do TRIBUNAL poderá, a qualquer tempo, solicitar a co

12.25.17)Constatada a conformidade dos requisitos do item 12.25.16, a Coordenadoria de Gestão da Terceirização e Serviços Brasil S/A, autorizando esta que proceda à movimentação dos valores correspondentes aos encargos pagos pela CONTRATAI

12.25.18)Quando do encerramento do Contrato, eventual saldo existente somente será liberado após a comprovação, por parte

12.25.19)Na ocorrência de eventuais incorreções e/ou diferenças em relação ao valor provisionado das verbas trabalhistas aba devido.

12.25.20)Dúvidas acerca da correta aplicação das diretrizes e procedimentos que envolvam a retenção mensal das provisões d Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

12.25.21)Os depósitos serão realizados sem qualquer prejuízo à retenção, na fonte, da tributação sujeita a alíquotas específicas

13. SANÇÕES

13.1) Na hipótese de a CONTRATADA incorrer em qualquer das infrações elencadas no art. 155, poderá ser responsabilizada

13.1.1) Advertência, caso dê causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade

13.1.2) multa, observados os limites previstos neste item;

13.1.3) impedimento de licitar e contratar com o Estado, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, quando pratica TCEMG, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando licitante ou contratado praticar conduta ilícita ou irre

13.2) A sanção prevista no item 13.1.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a V de Minas Gerais, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.3) A sanção prevista no subitem 13.1.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3

13.4) Na aplicação das multas serão observados os seguintes limites, nos termos do inciso II, do art. 38 do Decreto Estadual n'

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;

b) 20% (vinte por cento) em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, sobre o valor do fornecimento ou serviço

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar

d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios

13.5) As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.

13.6) O contrato poderá ser extinto unilateralmente pelo TRIBUNAL, nos casos de retardamento na execução do contrato, ine

13.7) A aplicação de multa de mora não impedirá que o TRIBUNAL a converta em compensatória e promova a extinção unila

13.8) O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidos à CONTRATADA e, não sendo suficiente,

13.9) O recolhimento administrativamente do valor da multa deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da com

13.10) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TRIBUNAL, o débito será

13.11) Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, o valor devido pela garantia de

13.12) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as regras

13.13) Reputar-se-ão inidôneos, entre outras hipóteses, atos tais como os descritos nos artigos 337-L e 337-M, § 2º do Código

13.14) A aplicação das sanções será precedida de regular instrução de processo de responsabilização, constituído e conduzido

13.15) A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência/contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de

13.16) Os atos previstos como infrações administrativas neste Termo de Referência/contrato, ou na Lei nº 14.133/2021, que ta autoridade competente definidos na referida lei.

13.17) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir o jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a em obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.18) Na hipótese de aplicação das sanções previstas nos subitens 13.1.3 e 13.1.4, após o trânsito em julgado administrativo, Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, nos termos do art. 8º da Lei Estadual nº 1

13.19) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, desde que cu

14. ANEXOS

ANEXO A - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - REFERENCIAL PARA FOR

Planilha de Custos e Formação de Preços			
Montante A - Remuneração			
Postos de Serviços	**Jornada**	**Quantid.**	**Salário Base**
Analista de Comunicação Digital Pleno	200h/mês	1	R$5.950,
Analista de Comunicação Digital Sênior	200h/mês	1	R$9.680,
Analista de Operações da Comunicação Pleno	200h/mês	1	R$9.680,
Assistente de Relações Públicas Pleno	200h/mês	1	R$6.550,
Cerimonialista Pleno	200h/mês	2	R$5.950,
Cerimonialista Sênior	200h/mês	3	R$9.680,
Designer Gráfico Sênior	200h/mês	4	R$9.680,
Designer Multimídia Sênior	200h/mês	1	R$9.680,
Editor de Conteúdo Pleno	200h/mês	3	R$9.680,
Editor de Conteúdo Sênior	200h/mês	1	R$14.940
Editor de Mídias Eletrônicas Sênior	200h/mês	5	R$9.680,
Especialista em Projetos Estratégicos da Comunicação Sênior	200h/mês	5	R$20.615
Operador de Teleatendimento Institucional Pleno	150h/mês	4	R$2.728,
Total dos Salários (Montante A)		**32**	

MONTANTE B - Encargos Sociais e Trabalhistas	
Grupo I - Encargos Sociais (incidente sobre total Montante "A")	
Descrição	**Percentual**
INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SESC	1,50%
SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
RAT (Risco Ambiental do Trabalho)	2,28%
Total grupo I	**36,08%**
Grupo II - Encargos Trabalhistas	
Descrição	**Percentual**
Abono Constitucional de Férias	3,77%
13º Salário	8,33%
Férias	8,33%
Aux. Enfermidade	0,81%
Faltas Legais	0,97%
Licença-Paternidade/maternidade	0,27%
Acidente de Trabalho	0,34%
Aviso Prévio Trabalhado	1,94%
Total grupo II	**24,76%**
Grupo III (Incidência Cumulativa Grupo I x Grupo II)	
Descrição	**Percentual**
Incidência Cumulativa Grupo I x Grupo II	8,93%
Total grupo III	**8,93%**
Grupo IV (verbas rescisórias - provisão para pagamentos futuros)	
DESCRIÇÃO	**Percentual**
Indenização (rescisão s/ justa causa)	4,00%
Aviso Prévio Indenizado	1,02%
Indenização adicional (Lei 7.238/84)	0,33%
Total do grupo IV	**5,35%**
Total do Montante B (I + II + III + IV)	**75,12%**

MONTANTE C - Insumos e Outros Custos		
Grupo I - Insumos		
Descrição	**Quant.**	**Valor Unit.**
Seguro de vida	32	R$ 10,2
PAF[1]	28	R$ 103,(
Cartão cesta básica	28	R$ 181,8
Total grupo I		
Grupo II - Despesas Reembolsáveis		
Descrição		
Vale-Transporte (4 x R$6,25 x 22dias - desc. 6% s/salário)		
Alimentação/Refeição (R$42,30 x 22 x 99%)	28	R$
Auxílio Lanche (postos 150 h) (R$18,40 x 22 x 99%)	4	R$
Diária de viagem dentro do Estado de Minas Gerais	13	R$
Diária de viagem para fora do Estado de Minas Gerais	9	R$
Total grupo II		
Total do Montante C		
SUBTOTAL (somatório dos Montantes "A + B + C")		

MONTANTE D - Custos e Despesas Indiretas (Limitado ao máximo de 6%) *	
Descrição	**Percentual**
Despesas Indiretas (% incidente sobre o total dos custos diretos)	3,00%
Lucro (% incidente sobre o total dos custos diretos + Despesas indiretas)	3,00%
Total do Montante D	
SUBTOTAL (somatório dos Montantes "A + B + C +D")	

MONTANTE E - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	
Descrição	**Percentual**
ISSQN	5,00%
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
Total do Montante E	**14,25%**
PREÇO GLOBAL MENSAL	
PREÇO GLOBAL ANUAL	

PREÇO GLOBAL PARA 30 MESES	
Observações:	*Valores decorrentes das Memórias de Cálculo I - Vale-Transporte, II - Tick III - Diárias de Viagem e IV -
	**Em razão do histório de alíquotas praticadas pelo TCE/MG em seus contr será aceito BDI acima de 6%, consoante disposição contida no Termo de Re
	Valores salariais fixados pelo TCE/MG, observados os pisos mínimos definic
	Campos em Azul referem-se aos valores previstos para retenção em conta ga Termo de Referência
	Os itens referente ao RAT, PIS e COFINS, deverão ser apresentados confor para toda a vigência contratual, incluídas as possíveis prorrogação, vedado alíquotas apresentadas, salvo se decorrente de alteração legislativa

MEMÓRIA DE CÁLCULO I - VALE-TRANSPORTE	
Diretriz:	**Fornecimento de 04 (quatro) vales diários, ao valo de prestação dos serviços, para 22 (vinte e dois) di sobre o salário do funcionário, limitado ao valor e**

I.1 - Fornecimento Mensal			
Valor unitário vale-transporte (R$)	**Qt. por dia**	**Quant. dias/mês**	**Valo**
R$ 6,25	4	22	
Valor total do fornecimento mensal			

I.2 - Faixas Salariais, quantitativos e desconto máximo por posto de serviço		
Posto de Serviço	**Quant.**	**Salário (**
Analista de Comunicação Digital Pleno	1	R$5.950,
Analista de Comunicação Digital Sênior	1	R$9.680,
Analista de Operações da Comunicação Pleno	1	R$9.680,
Assistente de Relações Públicas Pleno	1	R$6.550,
Cerimonialista Pleno	2	R$5.950,
Cerimonialista Sênior	3	R$9.680,
Designer Gráfico Sênior	4	R$9.680,
Designer Multimídia Sênior	1	R$9.680,
Editor de Conteúdo Pleno	3	R$9.680,
Editor de Conteúdo Sênior	1	R$14.940
Editor de Mídias Eletrônicas Sênior	5	R$9.680,
Especialista em Projetos Estratégicos da Comunicação Sênior	5	R$20.615
Operador de Teleatendimento Institucional Pleno	4	R$2.728,

I.3 - Reembolso mensal Contratada (R$)
R$2.281,16

MEMÓRIA DE CÁLCULO II - TICKET ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO e AUXÍLIO LANC
I.1 - Ticket Alimentação/Refeição (postos de serviço com jornada superior a 190hrs/mês)

Diretriz:	Fornecimento de 01 (um) vale diário, ao valor uni (vinte e dois) dias úteis, com desconto 1% sobre o

I.1.1 - Fornecimento Mensal			
Valor unitário (R$)	**Qt. por dia**	**Quant. dias/mês**	**Valo**
R$ 42,30	1	22	
Valor total do fornecimento mensal			

I.1.2 - Desconto Mensal		
Fornecimento Mensal unitário (R$)		**Valor desc**
R$ 930,60	1,00%	
Valor total do desconto mensal		

I.1.3 - Reembolso mensal Contratada (R$)
R$25.796,12

I.2 - Auxílio Lanche (postos de serviço com jornada de 150hrs/mês)	
Diretriz:	**Fornecimento de R$18,40 por dia, para 22 (vinte desconto 1% sobre o valor do fornecimento**

I.2.1 - Fornecimento Mensal			
Valor unitário (R$)	**Quant. dias/mês**		**Valo**
R$ 18,40	1	22	
Valor total do fornecimento mensal			

I.2.2 - Desconto Mensal		
Fornecimento Mensal unitário (R$)	**Percentual de desconto (%)**	**Valor desc**
R$ 404,80	1%	
Valor total do desconto mensal		

I.2.3 - Reembolso mensal Contratada (R$)
R$1.603,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO III - DIÁRIA DE VIAGEM		
O valor se refere a 75% da diária concedida ao servidor com base na resolução n.05/2025		
Local	**Quant. mês**	**Valor unitári**
Dentro do Estado de Minas Gerais	13	R$427,5
Fora do Estado de Minas Gerais	9	R$562,5

ANEXO B - QUALIFICAÇÕES, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Analista de Comunicação Digital Pleno

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Superior completo em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing ou ár
- **Experiência Mínima:** 3 (três) anos
- **Objetivo do Cargo:** Executar ações de comunicação digital
- **Principais Atividades:** Monitoramento de canais digitais, publicação de conteúdos, acompanhamento de campanhas e
- **Conhecimentos** Desejáveis: Redes sociais, métricas digitais, produção de conteúdo e plataformas digitais

2. Analista de Comunicação Digital Sênior

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Superior completo em Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing ou ár
- **Experiência Mínima:** 5 (cinco) anos
- **Objetivo do Cargo:** Propor e acompanhar estratégias de comunicação digital
- **Principais Atividades:** Executar atividades do nível Pleno, propor estratégias, acompanhar indicadores e apoiar campa
- **Conhecimentos Desejáveis:** Planejamento digital, mídia digital, indicadores e análise de resultados

3. Analista de Operações da Comunicação Pleno

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Superior completo em Administração, Comunicação Social, Gestão de Processos, Ciênc
- **Experiência Mínima:** 5 (cinco) anos
- **Objetivo do Cargo:** Estruturar, monitorar e aperfeiçoar os processos operacionais voltado às atividades da Diretoria de
- **Principais Atividades:** Gestão de fluxos de trabalho, indicadores, contratos, planejamento operacional e melhoria conti
- **Conhecimentos Desejáveis:** Processos, indicadores, análise e monitoramento de fluxos, automação, gestão da informaç

4. Assistente de Relações Públicas Pleno

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Médio completo
- **Experiência Mínima:** 2 (dois) anos
- **Objetivo do Cargo:** Apoiar ações de relacionamento institucional e comunicação com públicos diversos
- **Principais Atividades:** Apoio a eventos, atendimento institucional, relacionamento com públicos internos e externos,
- **Conhecimentos Desejáveis:** Comunicação organizacional, relacionamento institucional e atendimento ao público

5. Cerimonialista Pleno

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Superior completo em Relações Públicas, Comunicação Social, Direito, Administração
- **Experiência Mínima:** 2 (dois) anos
- **Objetivo do Cargo:** Executar atividades de cerimonial e protocolo institucional
- **Principais Atividades:** Recepção de autoridades, organização operacional de eventos e aplicação de protocolos
- **Conhecimentos Desejáveis:** Cerimonial público, protocolo e organização de eventos

6. Cerimonialista Sênior

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Superior completo em Relações Públicas, Comunicação Social, Direito, Administração
- **Experiência Mínima:** 4 (quatro)anos
- **Objetivo do Cargo:** Coordenar tecnicamente atividades de cerimonial e protocolo
- **Principais Atividades:** Planejamento de eventos, definição de protocolos, orientação de equipes e apoio às autoridades
- **Conhecimentos Desejáveis:** Protocolo oficial, precedência e coordenação de eventos institucionais

7.Designer Gráfico Sênior

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Superior completo em Design Gráfico, Design Digital, Comunicação Visual ou áreas co
- **Experiência Mínima:** 4 (quatro)anos
- **Objetivo do Cargo:** Desenvolver soluções visuais para comunicação institucional
- **Principais Atividades:** Criação de campanhas, identidade visual, peças gráficas impressas e digitais, apresentações e m
- **Conhecimentos Desejáveis:** Adobe Creative Suite, direção de arte, identidade visual e design editorial

8. Designer Multimídia Sênior

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Superior completo em Design Digital, Design Gráfico, Comunicação Social ou áreas co
- **Experiência Mínima:** 3 (Três) anos
- **Objetivo do Cargo:** Desenvolver soluções visuais e multimídia para os canais institucionais
- **Principais Atividades:** Produção de animações, motion graphics, tratamento de imagens, apoio à edição de vídeos e co
- **Conhecimentos Desejáveis:** Motion design, animação, edição de vídeo, UX/UI e produção multimídia

9. Editor de Conteúdo Pleno

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Superior completo em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Letras, Pub
- **Experiência Mínima:** 3 (Três) anos
- **Objetivo do Cargo:** Produzir conteúdos institucionais para diferentes canais
- **Principais Atividades:** Produção de textos, matérias, entrevistas, conteúdos digitais, publicações institucionais e realiza
- **Conhecimentos Desejáveis:** Redação institucional, revisão textual, comunicação pública e produção de conteúdo digita

10. Editor de Conteúdo Sênior

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Superior completo em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Letras, Pub
- **Experiência Mínima:** 5 (cinco) anos
- **Objetivo do Cargo:** Coordenar tecnicamente a produção editorial de conteúdos estratégicos
- **Principais Atividades:** Executar atividades do nível Pleno, revisar e editar conteúdos, orientar tecnicamente a equipe, a
- **Conhecimentos Desejáveis:** Planejamento editorial, revisão e edição técnica, coordenação de conteúdo e comunicação

11. Editor de Mídias Eletrônicas Sênior

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Superior completo em Comunicação Social, Produção Audiovisual, Rádio e TV, Cinem
- **Experiência Mínima:** 4 (quatro) anos
- **Objetivo do Cargo:** Produzir conteúdos audiovisuais institucionais
- **Principais Atividades:** Captação fotográfica e videográfica, operação de equipamentos audiovisuais, transmissões mul
- **Conhecimentos Desejáveis:** Fotografia, filmagem, streaming, edição de vídeo, Adobe Creative Suite, motion graphics

12. Especialista em Projetos Estratégicos da Comunicação Sênior

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Superior completo em Administração, Comunicação Social, Gestão Pública, Gestão de
- **Experiência Mínima:** 7 (sete) anos
- **Objetivo do Cargo:** Apoiar a execução, acompanhamento e articulação de projetos estratégicos de comunicação institu
- **Principais Atividades:** Planejamento de projetos, elaboração de estudos, indicadores, governança, relatórios gerenciais
- **Conhecimentos Desejáveis:** Gestão de projetos, indicadores, governança, planejamento estratégico, gestão de demanda

13. Operador de Teleatendimento Institucional Pleno

- **Escolaridade Mínima:** Ensino Médio completo
- **Experiência Mínima:** 2 (dois) anos
- **Objetivo do Cargo:** Realizar atendimento telemático ao cidadão e suporte aos canais institucionais
- **Principais Atividades:** Atendimento telefônico e digital, registro e encaminhamento de demandas, orientação ao públic
- **Conhecimentos Desejáveis:** Atendimento ao público, informática básica, comunicação verbal e sistemas de registro

Esclarece-se que tais requisitos foram definidos em razão da natureza das atribuições a serem desempenhadas e do nível de re

O cargo de Especialista em Projetos Estratégicos da Comunicação compreende atividades relacionadas ao acompanhamento d gerenciais. Trata-se de atuação transversal, com elevado grau de autonomia e visão sistêmica, circunstâncias que justificam a estratégicos da Diretoria.

Da mesma forma, o cargo de Analista de Operações da Comunicação envolve a estruturação, o monitoramento e a melhoria c de governança. Tais atribuições exigem capacidade de atuação integrada junto à gestão e domínio de processos organizacional

ANEXO C - TABELA DE PERCENTUAIS INCIDENTES S(

13	
Férias	
Multa sobre o FG	
Encargos* (incidê férias, 1/3 constitu	

**O percentual de apresentadas pela mesma.*

*** As empresas o*

ANEXO D- TERMO DE AUTORIZA

Autorizaç

(Nome da empresa) , inscrita no CNPJ nº / - , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador da carteira de TCEMG, AUTORIZA o TCEMG, a solicitar junto ao Banco do Brasil S.A., a abertura de conta específica, bloqueada para previstas no art. 2º da referida portaria do TCEMG.

ANEXO E - MODELO

Empresa:

Contrato nº:

Processo nº:

Período de Referência:

Posto de serviço	Nome do Empregado	Carg

Solicito o resgate das Parcelas do 1
acima relacionados.

Declaro, sob as penas da lei, que os
documentos enviados em anexo.

Anexos:	Para resgate das Pa
	Folha Analítica do Pa
	Comprovamento de p

Anexos:	Para resgate dos En
	Documentos da SEFI
	RELAÇÃO DOS TR "BRANCO"-RECOL
	RELAÇÃO DOS TR FECHAMENTO - EM
	GRF - Guia de Recol
	Comprovante de paga
	Documentos da SEFI
	RELAÇÃO DOS TR "BRANCO"-RECOL
	RELAÇÃO DOS TR FECHAMENTO - EM
	GRF - Guia de Recol
	Comprovante de paga
	Documentos da SEFI
	RELAÇÃO DOS TR DECLARAÇÃO AO
	RELATÓRIO ANAL
	COMPROVANTE D SOCIAL E A OUTR
	Guia da Previdência S
	Comprovante de paga

E-mail da contratada para re comprovante (s) de resg

Dados bancários para recebimento:	
Banco:	
Agência	
Conta:	
Operação:	

Belo H

Nome

ANEXO F - MODELO DE PLANILI

Solicita

Empresa:

Contrato n°

Processo n°

Nome do Empregado:		
Cargo:		
Admissão do empregado na Empresa:		
Entrada do empregado no TCE:		
Perido Aquisitivo das férias		a
Período das férias		a

*Obs: Todos os dados informados deverão ser exatamente iguais aos do recibo de férias

	Informar valores de acordo com o RECI
Férias	
1/3 das Férias	

Encargo sobr

Declaro, sob as penas da lei, que os valores acima preenchidos estão de acordo com os documentos enviados em anexo.

	Recibo de Férias Assinado e Comprovante de Pagamento

***Obs: Apresentar os documentos abaixo das competências**

	RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP M(
	RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP RE
	GRF - Guia de Recolhimento do FGTS
	Comprovante de pagamento
	COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA
	RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS ou RELATÓRIO DE REEMBOLSO
	Guia da Previdência Social - GPS (dispensado no caso de compensação integral)
	Comprovante de pagamento (dispensado no caso de compensação integral)

E-mail da contratada para receber o (s) comprovante (s) de resgate:

Dados bancários para recebimento:

Banco:	
Agência	
Conta:	
Operação:	

ANEXO G -

Empresa:

Contrato n°:

Processo n°:

*Obs: Todos os dados informados abaixo deverão ser exatamente iguais ao termo de rescisão e outros documentos anexos

Nome do Empregado:
Cargo:
Admissão do empregado na Empresa:
Entrada do empregado no TCE:
Desligamento do empregado no TCE:
Desligamento do empregado na Empresa:

Motivo do Afastamento:

Férias Vencidas - Período:
Férias Proporcionais - Período:
* Obs! O Reembolso dos encargos (FGTS, INSS, RAT e Outros) sobre as férias indenizadas será o percentual sobre o valor pago ao empregado, não ultrapassando o valor retido.

13° Salário Proporcional - Período

Saldo do FTGS para base de cálculo da Multa Rescisória

Para res

Para resg

Para resgate das verbas: Encargos

E-mail da contratada para receber os comprovantes de resgate:

	Dados bancário
Banco:	
Agência	
Conta:	
Operação:	

Declaro que os valores acima preenchidos estão de acordo com os documentos enviados em anexo.

DATA: 11/09/2026

Nilson Francisco de Jesus Moura
TC3574-0
Coordenador da Gestão da Terceirização e Serviços Gerais em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Francisco de Jesus Moura**, **Auditor de Controle Externo**, em 11/09/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Araújo e Silva**, **Diretora**, em 11/09/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0572992** e o código CRC **F8CB3BD2**.